

Assembleia formaliza pedidos sobre emendas

Legislativo enviou ofício para o TCE-PE acompanhar a liberação dos recursos. Também foi formalizado pedido de justificativa para o Governo

Álvaro Porto (PSDB), foi publicado no Diário Oficial da Alepe de ontem. A edição também trouxe requerimento solicitando formalmente uma justificativa ao Governo do Estado sobre o não pagamento das emendas e a ausência de comunicação dos eventuais impedimentos técnicos ao Legislativo, no prazo legal.

“É imprescindível obter os esclarecimentos necessários acerca das razões que levaram à ausência de empenho de determinadas emendas parlamentares, bem como as justificativas formais”, diz o requerimento publicado no Diário Oficial.

Resposta

O Governo de Pernambuco terá até 30 dias para responder ao pedido de informações, enquanto o TCE-PE avalia a instauração de um procedimento fiscalizatório para acompanhar o caso. Segundo o Tribunal de Contas, o pedido de

JARBAS ARAÚJO/ALEPE



Requerimentos dos deputados foram publicados no Diário Oficial da Casa de Joaquim Nabuco

auditoria especial foi entregue pelo presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto, ao presidente do TCE-PE, Valdecir Pascoal. Por meio de nota, a Corte de Contas explicou que a presidência do Tribunal solicitou opinativo à Diretoria de Controle Externo para a definição de quem será o conselheiro-relator único da matéria. Atualmente, a Corte conta com um relator para cada secretaria ou órgão do Executivo. No entanto, como as emendas são executadas por diversas estruturas estaduais é preciso definir um único relator para decidir sobre a liberação de recursos em toda a estrutura estadual.

“Definido o relator, caberá a ele decidir sobre a abertura da auditoria especial e outras medidas porventura cabíveis”, esclareceu o TCE-PE.

RICCO VIANA

A Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) formalizou, ontem, ofício ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) para que o órgão acompanhe a liberação das emendas parlamentares impositivas. O requerimento, assinado pelo presidente da Casa,

TRE-PE

Eleitor deve se regularizar

Ontem foi o último dia para eleitores que não votaram nas últimas eleições municipais justificarem sua ausência. Quem não justificou fica sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 3,50 por turno do pleito. O pagamento é necessário para que o cidadão regularize sua situação diante da Justiça Eleitoral.

Quem não estiver regularizado enfrentará diversas consequências, como impedimentos na emissão

de passaporte, regularização do CPF, inscrição em concursos e posse em cargos públicos. Com o início do ano letivo, os vestibulandos também devem ficar atentos, já que é exigido o comprovante de quitação eleitoral para a efetivação das matrículas em universidades.

Além disso, com três ausências consecutivas não justificadas, o título do eleitor poderá ser cancelado, sendo cada turno de um pleito con-

tado como se fosse uma eleição específica para a contagem.

Os eleitores que têm débitos com a Justiça Eleitoral podem pagar as multas devidas por meio de boleto (Guia de Recolhimento da União - GRU), Pix ou cartão de crédito. É possível fazer todo o procedimento de regularização da situação eleitoral pela internet. Assim que o pagamento for compensado, o eleitor fica com a situação regular.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Santa Filomena (PE). Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.846.779,71 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 08 de janeiro de 2025 às 14h00min até o dia 24 de janeiro de 2025 às 14h00min. Horário de encerramento do recebimento das propostas: 24 de janeiro de 2025 às 14h00min. Início da sessão de disputa de preços: 24 de janeiro de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou através no site <https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>.

Santa Filomena/PE, 07 de janeiro de 2025.

Paulo Afonso de Lima Gomes
Agente de Contratação

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 17ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 90004/2024 – CRO/7
Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

OBJETO: Pacote de serviços de telefonia móvel.
ABERTURA: Abertura das Propostas: 09/01/2025 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
RETIRADA DO EDITAL: site: www.gov.br/compras.
UASG: 160201

FABIANO QUEIROZ DE SOUZA – TC
Ordenador de Despesas da CRO 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CLIENTES DE PLANOS INDIVIDUAIS PESSOA FÍSICA - UNIMED RECIFE

A Unimed Recife – Cooperativa de Trabalho Médico – notifica seus clientes abaixo, identificados pelo número do cartão de inscrição como cliente do plano de saúde de contrato individual, acompanhado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, com omissão dos dígitos de verificação, a entrarem em contato por telefone: (81) 3413.8400 / 0800-281-5917 ou presencialmente no Centro Administrativo, na Av. Lins Petit, 140 – Bairro Ilha do Leite, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00h, para dar solução à manutenção das respectivas contratações, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação, tendo em vista que os clientes não foram encontrados no domicílio cadastrado em nosso sistema, sob pena de caracterização do disposto no Art. 13, Parágrafo Único, Inciso II da Lei 9656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e nos moldes da Súmula Normativa nº 28/2015.

CARTEIRA	CPF	CARTEIRA	CPF	CARTEIRA	CPF
7910204410004	869031444**	7910008796000	521677714**	7911101367007	156776894**
7910254105000	707311994**	1025003932028	456296504**	7709014449000	625744344**
7911095227008	354964954**	7911001432001	131251424**	7911095440003	886884534**
1010706141000	132878374**	7910212573006	109229754**	7911316771007	142485004**
7428010743009	141882794**	1034013705007	114973644**	7871000109000	133366074**
7911247749001	132999144**	7910111272000	164019834**	7870206129008	097782134**
7910318379009	709069084**	7924117663001	427849054**	7203007729000	052243574**
1010701062004	033175314**	7912413536007	027592204**	7912212290000	121389804**
7910239264004	054495214**	7912085031001	360272514**	7910031726005	036093854**
7910211348009	114537974**	7910013835000	409822624**	7912262822006	003662504**
7911310480000	048950664**	7911001258001	129166184**	7910104639000	099028604**
1010701246008	105481774**	1010701059003	061041874**	7910217682008	092500034**
7912236705006	114508064**	7911322563003	085019404**	7910239464003	126452684**
7910259228003	901132254**	7910265821004	120259674**	7911103550003	591383864**
1010701327008	042255304**	7910216850004	129767724**	7910215435003	093935394**
7924115564006	388118204**	7910001313004	130204444**	1025006457002	715339094**
7911237921006	584504914**	7910001467001	710502574**	1034013610006	182033264**
1025004373006	658933364**	7801012281006	018433034**	1031000266005	002504574**
7910216777005	009661784**	700004829003	590678454**	1025006806007	717732444**
7912106312004	708289574**	7912104177002	864717914**	1025008547009	535176444**